



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71  
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.  
Serra Azul – Estado de São Paulo

## **LEI Nº 1.381 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

***“CONCEDE REVISÃO ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Serra Azul,

**Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele promulga e faz publicar a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica concedida revisão anual nos subsídios dos agentes políticos do Município de Serra Azul: Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores, mediante a recomposição inflacionária do período apurada em 4,08%, conforme índice oficial do IPCA.

**Art. 2º.** A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul/SP, 01 de agosto de 2017.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
**- Prefeito Municipal -**

